
ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
- BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA -
BORBAPREV

PORTARIA BORBAPREV N. 007/2026

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, “g”, da Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à prática dos atos atribuídos por esta Lei como de sua competência;

CONSIDERANDO o art. 14, da Lei Federal n. 9784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o ato de delegação de competências atribuídas como própria da autoridade delegatária;

CONSIDERANDO o impedimento temporário do Presidente do BorbaPrev para prática de atos de gestão de recursos do RPPS Municipal junto ao CADPREV/MPS, em razão da ausência de Certificação CP – RPPS CGINV.

R E S O L V E:

DELEGAR ao servidor Luiz Adriano Chaves, matrícula n. 02, Certificação CP – RPPS CGINV I (016790080132907), a competência para autorizar ordens de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros (APR) do BORBAPREV; validar as informações de APR na entrega de DAIR e nos formulários de APR junto ao CADPREV, bem como praticar os demais atos de administração dos ativos financeiros, executar a Política de Investimentos e seguir as normas de segurança e rentabilidade, com objetivo de cumprir as regras da Lei Federal n. 9717/1998, evitando sanções durante o impedimento do titular;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba, 04 de agosto de 2026

MATEUS DA FONSECA NUNES

Presidente do BORBAPREV

Dec. nº 889/2026-GPMB

Publicado por:

Mateus da Fonseca Nunes

Código Identificador:69AC8A3A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/08/2026. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>